



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 15/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Aos 02 dias do mês de julho de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto da Reitoria do IFRS, Sr. Márcio Cristiano dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 6064179747 e do CPF 716841400-30, tendo em vista o contrato firmado na data de 04 de outubro de 2017, com a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, São José-SC, Cep: 88.111-510, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2018, com início da vigência em 01 de janeiro de 2018, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93;

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 02 de julho de 2018 até 01 de maio de 2019, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2018, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, e para a alteração do vale-transporte retroage à data de 20 de julho de 2017, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos à estas datas.

3. **Valores:** Com esta apostila os novos valores mensais estimados do contrato, estão demonstrados e descritos abaixo:

3.1.1 VALORES COM DIÁRIAS INCLUÍDAS

Item	Tipo Serviço	Unid	Qt	Valor por posto	Valor Mensal	Valor Anual
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria “D” – REITORIA Valor do Serviço <u>incluída</u> a estimativa de diárias	Posto	02	R\$ 6.642,67	R\$ 13.285,33	R\$ 159.423,96

MC

3.1.2 VALORES SEM DIÁRIAS

Item	Tipo Serviço	Unid	Qt	Valor por posto	Valor Mensal	Valor Anual
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria "D" – REITORIA Valor do Serviço <u>sem diárias</u>	Posto	02	R\$ 4.512,39	R\$ 9.024,78	R\$ 108.297,36

3.1.3 O valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 12.827,10 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos) para os dois postos de trabalho, **considerando a estimativa de diárias prevista** na licitação para **R\$ 13.285,33** (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e trinta e três centavos).

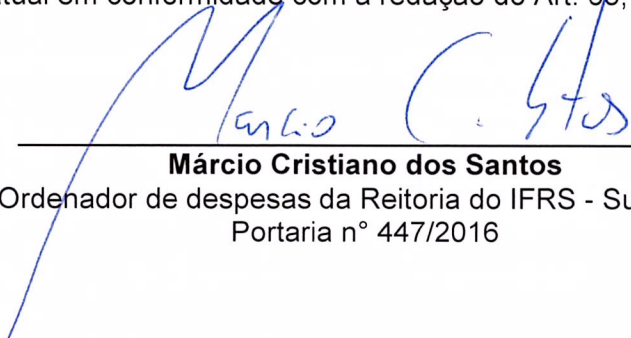
3.1.4 O valor estimado anual do contrato passará de R\$ 153.925,20 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), **considerando as estimativas de diárias**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, para **R\$ 159.423,96** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

3.2. Os valores retroativos de 20/07/2018 à 30/06/2018, totalizam o montante de R\$ 2.223,65 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Nota de Empenho n. ° 2018NE800303 e 2018NE800304.

5. Garantia: Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;



Márcio Cristiano dos Santos
Ordenador de despesas da Reitoria do IFRS - Substituto
Portaria nº 447/2016